



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Agência de Regulação de Goiânia - AR

Resolução Conjunta Nº 1/2026 - AGR/AR

Assunto: Reajuste Tarifário anual 2026.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação de Goiânia - AR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º da Lei Estadual nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e 5 e art. 4º, do Decreto Estadual nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, e no que dispõe o art. 8º, III, da Lei Municipal nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e o art. 30 do Decreto Municipal nº 246, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR e do Conselho de Gestão e Regulação da AR, em suas reuniões realizadas no dia 20 e 24 de fevereiro de 2026, respectivamente,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 1/2026 - AR/AGR/AMAE/ARM que trata do cálculo do Índice do Reajuste Tarifário Anual 2026 da Saneamento de Goiás S.A., prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º Autorizar o reajuste tarifário referente ao ano de 2026 da empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, e sua subdelegatária BRK Ambiental - Goiás S/A, com a aplicação do índice de reajuste para as tarifas no percentual de 4,845% (quatro vírgula oitocentos e quarenta e cinco por cento).

Art. 3º Homologar a estrutura tarifária, a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, e sua subdelegatária BRK Ambiental - Goiás S/A, a partir de 1º de abril de 2026 conforme constante no anexo único desta Resolução.

§ 1º Os usuários deverão ser notificados a respeito dos reajustes constantes no anexo único desta resolução com prazo obrigatório de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º A SANEAGO deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação de Goiânia - AR, em Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH
Conselheira Presidente em substituição
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
(Decreto de 30 de dezembro de 2025 - DOE/GO nº 24.690 - SUPLEMENTO)

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente - AR

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA 2026

1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 8,73 /mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 17,46 /mês
Categoria Comercial I	R\$ 17,46 /mês
Categoria Comercial II	R\$ 8,73 /mês
Categoria Industrial	R\$ 17,46 /mês
Categoria Pública	R\$ 17,46 /mês

2 - TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m ³ / mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10	2,73	2,18	0,55
	11 - 15	3,07	2,46	0,61
	16 - 20	3,52	2,82	0,70

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m ³ /mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial	1 - 10	5,77	4,61	1,15
	11 - 15	6,51	5,21	1,30
	16 - 20	7,45	5,96	1,49
	21 - 25	8,45	6,76	1,69

Normal	26 - 30	9,54	7,63	1,91
	31 - 40	10,89	8,71	2,18
	41 - 50	12,33	9,86	2,47
	+ 50	14,06	11,25	2,81
Pública	1 - 10	10,89	8,71	2,18
	+ 10	12,33	9,86	2,47
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	12,33	9,86	2,47
	+ 10	14,06	11,25	2,81
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	6,15	4,92	1,23
Industrial	1 - 10	12,33	9,86	2,47
	+ 10	14,06	11,25	2,81

Reajuste Linear:

4,845%

para as tarifas e para o custo mínimo fixo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 26/02/2026, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86849417** e o código CRC **2D014018**.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR E AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
- AR



Referência: Processo nº 202500052000440



SEI 86849417